

A BÚSSOLA



SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS

Constituinte

Edição Especial Abril /87 ano 36

O povo quer poder

Não é por acaso que os empresários e o governo estão empenhados para que o povo não participe da elaboração da 8.ª Constituição brasileira; escrevê-la sem sua presença significa a garantia de que tanto o poder econômico como o poder político, na forma e no conteúdo, permanecerão como está. Eles sabem que se a Constituição fosse escrita pela Assembleia Nacional Constituinte, livre e soberana, o povo estaria investido de poder para determinar o sentido e o objetivo da nova carta.

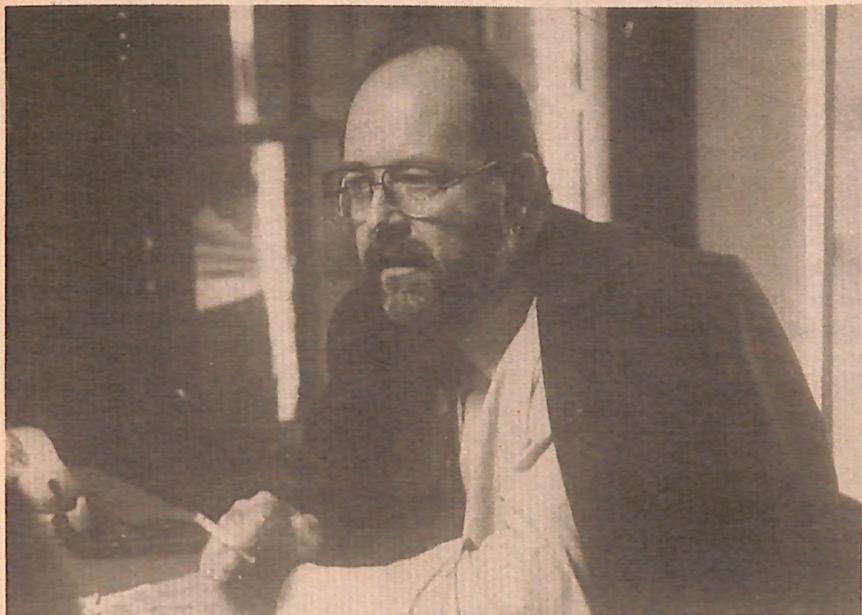
Neste contexto, resta ao povo, aos trabalhadores em particular, que mobilizem-se em torno de suas reivindicações. Somente através da pressão de grandes manifestações populares, lobbys sobre os deputados e senadores, todas as formas de pressão possíveis e imagináveis é que a sociedade garantirá seus interesses na futura Constituição do país.

Neste aspecto, o SNA entende que é seu papel criar todas as condições para que os aeronautas discutam e tirem suas propostas para a Constituição. Através de assembleias, debates, pesquisas, deste jornal, enfim, de todos os recursos disponíveis, tanto levantaremos nossas questões específicas como contribuiremos com nossa responsabilidade, nossa importância política e econômica, para transformarmos o Brasil num país onde os direitos elementares dos trabalhadores e de toda a sociedade brasileira sejam respeitados.

A Diretoria



**O X da
questão é
participar**



FLAVIO BIERRENBACH

Advogado, formado em 1964, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Diretor do Centro Acadêmico XI de Agosto, em 1961, e delegado à Executiva Nacional de Estudantes de Direito da UNE, em 1963. Procurador do Estado de São Paulo, por concurso público, desde 1970. Conselheiro da Associação dos Advogados de São Paulo, de 1973 a 1981. Professor de Direito Civil da PUC, de 1973 a 1979. Piloto Civil — Conselheiro da Fundação Santos Dumont. Presidente da Associação de Parlamentares Pilotos. Vereador à Câmara Municipal de São Paulo, eleito em 1976. Líder da Bancada do MDB e Presidente das Comissões de Proteção ao Meio Ambiente e do Estudo do Problema Aeroportuário de São Paulo. Deputado à Assembleia Legislativa de São Paulo, eleito em 1978, pelo MDB. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Autor do requerimento da CEI da Vasp e relator da CEI do Menor. Deputado Federal eleito pelo PMDB em 1982. Membro da Comissão de Relações Exteriores e da Comissão de Segurança Nacional. Relator da emenda que convocou a Constituinte, propôs um plebiscito para assegurar a participação popular. Flávio também foi Presidente da Comissão de Regulamentação dos Aeronautas.

P — O que é uma Constituição?

R — Uma Constituição deveria

ser uma assembléia de todo povo. Como nós vivemos num país de 130 milhões de pessoas e não é possível reunir todas essas pessoas. Uma Constituinte deveria ser a reunião de pessoas designadas pelo povo para fazer uma Constituição. A única finalidade de uma Assembléia Nacional Constituinte é elaborar uma Constituição. Assim como de uma laranjeira não pode nascer um mamão, de uma Constituinte só pode nascer uma Constituição. Hoje nós não temos, no Brasil, uma verdadeira Assembléia Nacional Constituinte, nós temos um Congresso Constituinte, como todo mundo sabe. São deputados e senadores eleitos quase que subsidiariamente para fazer uma Constituição para o país.

P — Por que é preciso fazer uma Constituição para o Brasil?

R — Porque nós não temos uma Constituição. Nós temos uma carta, um texto constitucional outorgado por três ministros militares absolutamente incompetentes. E quando eu falo incompetentes, falo na dupla acepção da palavra: incompetentes porque não tinham competência específica para fazer uma Constituição e incompetentes porque se revelaram incompetentes em tudo mais que faziam. Então, o Brasil não tem uma Constituição e não tendo, precisa ter uma. É muito difícil entender o que seja uma Constituição e lamentavelmente este debate não foi trava-

do no Brasil, nem durante a campanha eleitoral, onde a eleição dos governadores dos estados praticamente monopolizou o debate.

P — Politicamente como está dividido o Congresso?

R — Eu acho que a grande divisão do Congresso hoje, a grande dicotomia, os dois polos que existem no Congresso, nós poderíamos simplificar dizendo que há um polo conservador e há um polo, digamos, progressista.

P — O que é polo conservador?

R — É aquele que deseja a manutenção do "status quo". E o que é "status quo?" é a conservação de estruturas jurídicas, políticas, institucionais e sociais basicamente iníquas. De estruturas sociais que mantenham o sistema de desigualdade que existe nesse país há muito tempo. Agora, voltando ao que dizia antes, é muito fácil entender o que é uma Constituição, porque a Constituição tem uma única finalidade, só uma, não importa quantos artigos ela tenha. A Constituição tem uma finalidade só, não importa se ela tem dez artigos, cem, mil artigos: qual é a finalidade dela? É limitar o poder. É só essa finalidade.

P — Que poder?

R — Limitar o poder econômico e o poder político; limitar o poder político para impedir que ele seja usado para oprimir os cidadãos; limitar o poder econômico para que o poder econômico não seja usado para explorar o cidadão. Esta é a filosofia de uma Constituição, de qualquer Constituição. A partir da primeira, que foi feita no século XIII pelos barões ingleses, que obrigaram o rei João Sem Terra a assinar um documento que se chamou Magna Carta, pela qual ele limitava o seu poder. A partir da origem da Constituição, o fundamento é este: limitar o poder. É definir quais são os limites do poder, até onde ele pode ir, porque se ele ultrapassar esses limites ela passa a ser ilegítimo. E, sendo ilegítimo, gera para o conjunto dos cidadãos um dos 4 direitos fundamentais do ser humano: direito de resistência.

P — Mas como ela limita esses poderes?

R — Para limitar ela se utiliza de diversos elementos. Estrutura o Estado, define competência dos órgãos que compoem o Estado. Existe uma outra deformação, quase que latino americana, mas tipicamente brasileira de chamar poderes: Poder Executivo, Poder Judiciário, Poder Legislativo. Is-

so é bobagem, é arcaico, é obsoleto, é sub-desenvolvido. O poder é um só: o poder político. Quem é o dono do poder político? É o povo. Como ele não pode exercer todo ele, delega funções a um órgão que se chama Estado. E o Estado exerce esse poder mediante ramos do poder, órgãos do poder. Como se diz, por exemplo, no EUA, "branch" — o ramo executivo; o órgão legislativo; a função judiciária, não é poder, isso é bobagem. O poder é um só, é poder que o Estado tem e que exerce em nome do povo. Quer dizer, o povo é, em todas as doutrinas filosóficas modernas, eu diria, a partir da segunda metade do século XVII, não há ninguém no mundo que não diga, mesmo a Constituição do Chile, do general Pinochet, diz que o poder é do povo.

P — Um passo atrás, logo no começo você falou que a última Constituição foi elaborada pelos militares. Como estão os militares, hoje, na Constituinte?

R — Olha, eu vejo, que nos últimos dois anos, a partir da implantação da chamada Nova República, muita coisa mudou. O relacionamento que o Congresso Nacional, por exemplo, tinha com os militares mudou da água pro vinho. Hoje, todos os militares têm junto ao Congresso Nacional, como todos os ministérios, assessorias parlamentar. Hoje, os pedidos de informações que um parlamentar encaminha a um ministério militar, são os pedidos respondidos com mais presteza e maior rapidez. Quer dizer, o diálogo que passou a haver com os militares, até porque não existia nenhum, é realmente surpreendente. As forças Armadas têm no Brasil, a partir da guerra do Paraguai, uma tradição intervencionista. Elas tem uma intervenção intermitente na vida política do Brasil. E, acredito que depois desses 20 anos de regime militar que nós tivemos, talvez a opinião majoritária seja no sentido de fortalecer o poder civil. Surpreendentemente, até dois anos atrás, se alguém me dissesse isso, não acreditaria. Mas, de dois anos pra cá, tenho mantido inúmeros contatos militares, e eu tenho percebido que esses anos deixaram ressentimentos recíprocos, deixaram feridas e cicatrizes neles também. Quer dizer, eles também tem uma consciência de que o papel deles na sociedade não é esse. Hoje existe uma grande polêmica pra se saber como é que se coloca no novo texto constitucional a função, o papel das Forças Armadas. Então, há aqueles que defendem a intervenção das Forças Armadas no processo político interno, ou seja, na lei e na ordem;

SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS — DIRETORIA — Presidente — José Caetano Lavorato Alves; 1º Vice-Presidente — Bruno Paganella; 2º Vice-Presidente — Carlos Alberto Ramos Júlio; Secretário Geral — Thomas Nelson de Oliveira (T. Dias), Secretária de Administração — Graziella Baggio; Secretário de Finanças — Luiz Fernando Collares; Secretária de Relações Públicas — Andrea Aguiar de Arruda Botelho. SUPLENTE: Maurício Morales Ferraresi, João Francisco Gentina, Silvio Eduardo de Carvalho Fróes, Apolo Seixas Doca, Cleonice Martins de Arruda (Clô), Paulo Humberto Prado Vianna. CONSELHO FISCAL EFETIVO: Fábio Goldenstein, Constança Ignez Jimenez Barbosa, Orlando Rodrigues Rafael. SUPLENTE: Vilson Bazilio Czarnobay, José Alencar de Castro, Carlos Al-

berto Martins. DELEGADOS JUNTO À FEDERAÇÃO: Rodolpho Dazzia Grissi e Alberto Tiago (Daimon). SUPLENTE: Walter Kaschel e Elias Pacheco Filho. SEDE: Av. Marechal Câmara, 160, salas 1.611 a 1.626 — 2020 — Rio de Janeiro — RJ. TELEFONE: 220-9721. A BÚSSOLA — Fundadores: Eduardo Nilor de Souza Mendes, Ernesto da Costa Fonseca, Ivan Alkmin, Osmar Avelino Ferreira e Orival de Carvalho. Diretor-Responsável: José Caetano Lavorato Alves — Editor: Fernando Pereira — Diagramação: Valéria N. Costa — Fotografia: Carlos Leite/ Andrea Aguiar — Composição, Montagem e Impressão: Jorués Cia Editora — Rua Artur Azevedo, 1977 — Cep: 05404 — Fones: 212-5061 — 814-4046 — Tiragem: 10.000 — Distribuição gratuita — A BÚSSOLA não se responsabiliza pelo conteúdo do material assinado.

Const

Uma para escr

“Nós não temos um texto constitucional outorgado por ministros militares, incompetentes quando eu falo, falo na prática, falo na teoria, porque não têm competência específica para fazer uma Constituição, incompetentes para fazer uma Constituição, mais que fa-

CONSTITUINTE BÚSSOLA CONSTITUINTE BÚSSOLA CONSTITUINTE BÚSSOLA CONSTI

há outros, que dizem que as Forças Armadas devam se limitar a defender a soberania do País nas suas relações internacionais, a integridade territorial, em caso de guerra externa, etc. Ora, não podemos ignorar que há realmente determinadas situações, onde a intervenção das Forças Armadas, na ordem interna, é absolutamente indispensável. Por exemplo: para garantir a intervenção federal num estado; por exemplo, em caso de disputa territorial entre dois estados. Vamos examinar hipóteses que podem parecer absurdas: imagine-mos que amanhã São Paulo e Paraná entrem numa disputa de fronteira, em função de uma bacia petrolífera, qualquer coisa. De repente, a polícia militar de São Paulo entra em choque com a polícia militar do Paraná, como é que o País faz? assiste impassível a uma guerra civil? isso pode acontecer...

P — Agora, essa decisão...

R — Aí é que está, essa decisão não deve ser dos militares. Não são eles que devem decidir quando intervém ou se intervém. Por isso que acho que as Forças Armadas tem que serem subordinadas a um poder civil. E, por isso, acho que a manutenção da lei e da ordem, em qualquer concepção de regime democrático, são atribuições do poder judiciário, do ministério público e da polícia. Agora, zelar pelo cumprimento da Constituição também é tarefa deles. Em determinadas situações, zelar pelo cumprimento da Constituição significa a intervenção militar. Agora, quem é que deve decidir quando, como e em que situações se dá uma intervenção militar? A própria Constituição é que deve dizer, que hipóteses de intervenção militar, subordinadas ao poder civil, e, hoje, vejo que nas Forças Armadas, pelo menos, há um grande número de oficiais generais pensando dessa maneira.

P — Qual o papel do Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte?

R — Acho que é um papel fundamental. O Plenário não é uma entidade é, basicamente, uma federação de entidades, um conjunto de entidades. Na época que eu era relator da emenda Constituinte, esse plenário se formou. E formou-se a partir de, naquela fase, se não me falha a memória, mais de 400 entidades. Hoje, pelo que estou informado, há mais de 700 entidades. Acho que essa é uma iniciativa que deve ser encorajada e estimulada, até pra se evitar esforços isolados, dispersão de forças. De um modo geral os interesses populares no Brasil são defendidos de maneira muito

dispersa. Acho que o Plenário tem, talvez, a função coordenadora dessas iniciativas, sem inibir iniciativas de ninguém...

P — Você acha que somente enviar as assinaturas basta, ou qual é o meio que a sociedade tem para pressionar para que sejam votadas às suas emendas?

R — Tem vários meios. Lamentavelmente, o Brasil, é um país que cultiva a memória fraca. Eu me recordo que quando foi votada a emenda Dante de Oliveira não havia nesse país, uma cidade que não tivesse numa praça pública o nome dos deputados e senadores que votaram contra as diretas. Alguns meses atrás, quando nós tivemos as eleições, ninguém mais se lembrava disso. Então, eu acho que nós temos, sobretudo, em São Paulo, um fenômeno eleitoral que se constituiu quase no voto distrital. No interior do estado de São Paulo, às grandes cidades do interior elegeram seus deputados. Acho que deve construir-se, em cada município, na medida do possível, com a maior rapidez, um núcleo do Plenário Pró-Participação Popular, e que cada região pressione o seu congressista. Que mandem cartas, que se façam visitas, que mandem telegramas. E que se deixe de cultivar esse mito da memória fraca para que se cobre das pessoas o que elas prometeram na campanha eleitoral.

P — A aviação comercial brasileira, hoje, é ligada ao ministério militar. Você não acha que a questão dos transportes em geral deveria ser discutida pela sociedade, pelo Congresso?

R — Tudo deve ser discutido pelo Congresso. Num sistema democrático o grande formulador das políticas nacionais é o Congresso. Todas as políticas nacionais tem que passar pelo Congresso: política econômica, política externa, controle de natalidade, política de transportes, política cambial, etc. Num sistema de tripartição de poderes, onde tem Executivo, Legislativo e Judiciário, quem decide, é o Legislativo; o Executivo, executa. Agora, no Brasil, nós temos, historicamente, uma porção de deformações. Nós temos alguns legislativos paralelos, que trabalham de madrugada, se é que trabalham. Por exemplo: os decretos do Conselho Monetário Nacional. O Conselho Monetário Nacional é meia dúzia de fantasmas que se reúnem e no dia seguinte sai uma resolução... que vira lei, porque altera a taxa cambial. Vira lei, passa a ser lei para todo mundo. O Conselho Nacional do Petróleo, geralmente numa madrugada de sexta pra sábado, eles mudam os preços

dos combustíveis. Isso aí é ou não é lei? Pra mim, pra você, pro povo brasileiro todo? É lei, está errado! Então, tudo deve passar pelo Congresso. Acho que o problema da aviação civil, da aviação comercial, sair da esfera de um ministério militar é um problema complicado. Muito mais complicado do que se possa imaginar, sobretudo levando-se em conta o sistema de barganhas que a política brasileira enseja.

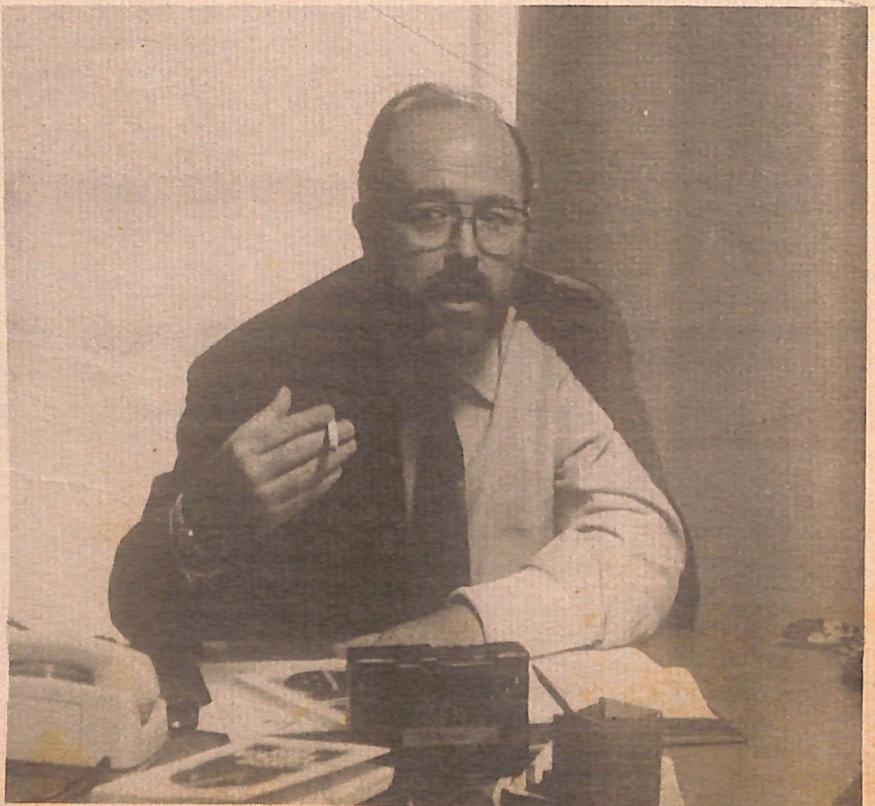
P — O trabalhador aeronauta deve ser tratado como trabalhador de segurança nacional?

R — Trabalhador, pra mim, de segurança nacional, é Exército, Marinha e Aeronáutica. Este é o trabalhador de Segurança Nacional. Nós tivemos no Brasil, a partir da década de 50, logo depois do final da II guerra mundial, quando começou o período da guerra fria, uma divisão ideológica do mundo em dois blocos. Por uma série de circunstâncias políticas, o Brasil alinhou-se com o chamado bloco ocidental e incorporou a doutrina de segurança nacional. Por essa doutrina, a partir do golpe militar de 1964, foi estabelecido o binômio segurança e desenvolvimento. Então, a doutrina de segurança nacional passou a permear todas as atividades. Quer dizer, de repente, pela vontade de uma pessoa, de um general, qualquer atividade poderia ser considerada de interesse da segurança nacional. Hoje, o que nós estamos verificando é que passa a existir um consenso na sociedade de que é preciso derrubar essa doutrina, porque ela não é nacional, pra começar, e, segundo, porque ela não dá segurança pra ninguém. Eu costumo citar um exemplo que é muito especial quando houve a guerra das Malvinas, há cinco anos

atrás, quando os ingleses invadiram o arquipélago, a força-tarefa atracou, eles lá encontraram milhares de prisioneiros de guerra argentinos. Entre estes prisioneiros haviam alguns correspondentes, que eram jornalistas de Buenos Aires. Um jornalista, do maior jornal de Buenos Aires, La Nación, pediu uma entrevista com o comandante-em-chefe da força tarefa inglesa. O almirante aceitou dar a entrevista. Ai o jornalista fez uma primeira pergunta absolutamente provocativa: o sr. acha que os militares devem se intrometer na política? E o almirante deu uma resposta exemplar: "claro que não". Nós não somos treinados para isso. Nós somos treinados para aniquilar o inimigo e em política não há inimigos, em política há adversários. Mas nós não sabemos lidar com adversários. Maravilha de resposta! Só que resposta pra um inglês, resposta para europeu, porque aqui, no Brasil, os militares trataram os seus adversários não como adversários, mas como inimigos. Por isso é que eles falam em guerra interna. Quem estivesse contra não era adversário não, era inimigo mesmo, e precisava ser aniquilado.

P — Quem tem medo da Constituinte?

R — Pois é, isso aí, tem um livrinho que eu lancei antes das eleições onde eu procurei basicamente narrar a minha experiência no Congresso Nacional como relator da Constituinte. E nesse livro, no último capítulo, eu identifico algumas pessoas, alguns grupos sociais que tem medo da Constituinte. Agora, vocês vão convir comigo que se eu adiantar agora quem tem medo da Constituinte ninguém compra meu livro. (risos).



Constituição

carta
você
ever.

uma carta,
constitucio-
por três mi-
absoluta-
petentes. E
incompeten-
dupla acepção
incompetentes
ham compe-
ca para fazer
ção e incom-
e se revela-
ntes em tudo
m".



O certo é ir prá rua

Penso que a questão que está colocada neste processo é esclarecer a população e aos trabalhadores que não temos uma Constituinte, que seria a reunião dos representantes da população para escrever a Constituição, temos é o Congresso Nacional com essa função. Isso é importante que fique muito claro para o povo em geral.

O governo fechou às portas a participação propositalmente porque sabe que se a constituição fosse escrita de outra forma, com o povo participando do processo plenamente, suas reivindicações teriam espaço imediato no cenário da Constituinte. Essa posição do Governo impõe aos trabalhadores, aos sindicatos, aos movimentos sociais, enfim, a todas as forças políticas organizadas que articulem-se entre si, em cima de um programa com as reivindicações dos trabalhadores, as reivindicações da sociedade, para pressionarmos o Congresso Nacional para que ele discuta e privilegie os interesses da sociedade Civil. Somente através de um movimento que envolva toda a sociedade civil, OAB — Ordem dos Advogados do Brasil, ABI — Associação Brasileira de Imprensa, CUT, CGT, os próprios movimentos populares, é que conseguiremos mudar o rumo da Constituinte. Sem essa providência, esta será como as anteriores, um mero texto constitucional, mas que não tem nada a haver com os problemas do povo.

Com a sociedade se manifestando mudaremos o caráter conservador na prática. Os constituintes, ou melhor, os deputados e senadores com papel de escrever a constituição, que não tem interesse em defender as causas populares ficarão

Os aeroviários e a Constituinte

isolados se conseguirmos transformar a pressão num movimento de massas como foi o das Diretas Já. Naquela ocasião rumamos dentro do nosso campo e de maneira correta, precisamos repetir a dose, agora, se não quem está lá dentro do Congresso escreve uma Constituição que não tem nada ver com o povo, como afirmei antes.

Dentro deste calendário de mobilização não é descartável a idéia dos sindicatos, do movimento sindical, enfim, marcar uma greve geral para pressionarmos o Congresso. A classe trabalhadora está cansada de promessas de mudanças que jamais se concretizam. E, nos dias de hoje, aprendemos muito a nível de organização na defesa dos nossos interesses. Por outro lado, isso é uma coisa normal dentro da democracia. Democracia sem mobilização social, sem a sociedade participando, é o mesmo que vivermos na ditadura. O sentido da Democracia é a participação da sociedade. Eu diria que é o fundamento do regime democrático.

Os Aeroviários do Brasil inteiro também tem que participar intensamente do processo. No Sindicato Nacional dos Aeroviários estamos criando as condições para que nossa classe se envolva no debate da Constituinte. Já organizamos debates com os partidos políticos e vamos organizar uma série de atividades junto com a categoria. Acreditamos que essa posição dos aeroviários é a forma mais correta da aviação, ou melhor, dos trabalhadores brasileiros em aviação, contribuir com a sociedade como um todo e ao mesmo tempo levantarem suas preocupações específicas. Neste momento não irá adiantar nada se os trabalhadores não se engajarem na luta e na organização de suas reivindicações para levá-las ao Congresso Nacional. Penso que a maneira correta de atuar neste instante histórico do Brasil é indo pra rua, ficar sentado não resolve.

Roberto Dantas
Presidente do Sindicato Nacional dos Aeroviários e
Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aéreos

Diretas imediatamente

Lamentavelmente em todas as Constituições brasileiras nunca se teve a participação popular, mas sim, a alternância da classe dominante no poder. O povo brasileiro jamais teve em suas mãos a condução do seu destino, jamais foi artífice de sua história. Nunca houve uma Constituição livre e soberana no Brasil. Só num hipótese há a manifestação da soberania de um povo. Só haverá manifestação da soberania do povo pela ruptura revolucionária da ordem vigente, isto é, pela modificação real da estrutura do Estado.

A emenda Constitucional nº 26/85, que convocou a Assembléia Constituinte é com o exato respeito às normas e mecanismos jurídicos e políticos adotados pelo regime vigente de uma Constituição da lavra militarista-tecnocrática, eivada de expedientes que consubstanciam o chamado entulho autoritário. Assim não passa de desdobramento da ordem vigente.

Como não bastasse, para agravar essa situação, deploravelmente o processo eleitoral dos constituintes foi marcado pela guerra econômica, pela ausência de propostas compatíveis com programas partidários, visto que estes inexistem, são meros arcabouços vagos e imprecisos, que no fundo e na verdade objetivam apenas a adesão de todos para fins eleitorais.

Resta-nos alguma dúvida sobre este respeito? gostaríamos de abordar no âmbito da nossa lida cotidiana. Qual seja: nossa legislação trabalhista está sob a égide da ideologia fascista do Estado Novo de Getúlio Vargas, quer a forma de organização sindical, a liberdade de greve, quer salários, quer o paternalismo governamental (legítimo genitor do peleguismo que desmantelou a representação do trabalhador brasileiro).

É fato notório que nesse país tropical se fez igualmente a legislação em parte, isto é, sobre certos aspectos para o trabalhador e para os pa-



Carlos Leite

trões o que de resto se evidência com meridiana clareza nos resultados dos dissídios e greves levadas a nossos Tribunais Trabalhistas.

Precisamos que entre nós, acreditemos confiantes no Poder Judiciário que se deve pautar sempre justo, independente e igual para todos.

Diríamos que somente numa hipótese o Emendão/87 que se projeta na Constituinte Congressual, poderia jogar por terra o lixo autoritário que nos envolve, e reorganizar em parte a nação, dotando-a de instituições que consolidem a alma do povo, a comunhão dos seus interesses e de suas aspirações, submeter o texto emendado com pretensão de ser Constituição, adotada nas democracias mais respeitáveis do mundo contemporâneo, e a irrevogável convocação de Eleições para a Presidência da República.

Ao contrário, não tomada esta providência, a importação de ideologias no Brasil, que sempre foi um fato real, mediante a adoção simplista de modelos, instituições e outros mecanismos jurídicos e políticos sempre arcaizados para a realidade brasileira continuará estabelecida como princípio. Ou ainda: Teremos os destinos do povo brasileiro definidos por esta emenda constitucional que convocou a Constituinte livre e soberana, segundo os donos do poder, mas que de forma nenhuma elaborará uma carta constitucional que conte com a assinatura do povo porque este não se comprometerá com uma Constituição que não contemple as suas reivindicações e direitos. É o que tínhamos a falar nesse momento.

Ednilson Sana Valadão
Presidente do Sindicato dos Aeroviários no
Estado de São Paulo e Vice-Presidente da
Federação Nacional dos Trabalhadores em
Transportes Aéreos.



SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS

Av. Marechal Câmara, 160 gr. 1611 — Castelo — Rio de Janeiro - RJ — Cep. 20.020 — Tel (021) 220-9721

PORTE PAGO
DR/RIO
ISR - 52-1825/81

IMPRESSO

